DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de registro de preço 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de troca de óleos e filtros para a frota da coordenadoria de saúde de Jaci - SP, com fornecimento do produto, mão de obra e ferramental adequado, conforme Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2024 às 09h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço total

JACI, 16 DE ABRIL DE 2024.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

.....

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, processo administrativo n.º 014/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 73, 74, 80, 81, 82, 83, 86, 92, 97, 98, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 117, 118, 119, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 176, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 192, 194, 195, 201, 202, 203, 204, 207, 213, 218, 219, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 236, 238, 239 e 240 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Fornecedor: **EMPRESA STUCCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ/MF: 60.779.451/0001-09
Endereço: Rua Cassiano Maciel Pontes nº 79 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP – Fone (017) 3283-1213 – E-mail: stucchimateriais@hotmail.com.
Representante Legal: **SENHOR JOSÉ MARIA STUCCHI**
CPF: 025.658.868-61
Valor total de R$ 127.253,47 (cento e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade
9	ALICATE UNIVERSAL 8 200MM			PÇ	12,	18,65	
10	ANEL DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO			UND	12,	4,79	
11	ARAME RECOZIDO - 1KG			KG	57,	8,96	
12	ARGAMASSA DE ACENTAMENTO - CIMENTO COLA - 20 KG - AC3 - SACO			SC	75,	21,00	
14	ARRUELA 3/8			PÇ	563,	0,12	
15	ARRUELA 5/16 1POL			UND	563,	0,12	
16	BACIA DE LOUÇA BRANCA			UND	12,	116,00	
22	CANO DE ÁGUA 1.1/2" MARRON - 6 METROS - ÁGUA			UND	29,	29,60	
23	CANO DE ÁGUA 2" - MARRON - 6 METROS - ÁGUA			UND	29,	49,11	
24	CANO DE ÁGUA 3/4 MARRON - 6 METROS - ÁGUA			UND	113,	9,31	
30	COLUNA DE FERRO 7X14X5/16 - 6 METROS			UND	113,	76,00	
31	COLUNA DE FERRO 9X17X5/16 - 6 METROS			UND	75,	64,00	
32	COTOVELO 1/2 - MARRON - ÁGUA			UND	150,	0,23	
33	COTOVELO 2" - MARRON - ÁGUA			UND	75,	8,80	

2

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

36	COTOVELO DE PVC 90º DE 100MM - ESGOTO			UND	113,	1,90	
40	CURVA DE PVC DN=50MM 1.1/2			UND	57,	6,80	
41	ESPAÇADOR 3 MM - CORTAG			PCT	75,	1,78	
42	ESPACADOR NIVELADOR DE RESTIMENTOS			UND	75,	7,56	
43	FACA ROÇADEIRA BALDAN RP-1700			UND	29,	300,00	
44	FIRLÃO - 50 METRO			UND	150,	2,98	
45	FITA CREPE 25X50 MT			UND	225,	4,12	
48	FLEXÍVEL DE 1/2			UND	57,	3,50	
49	FOLHA DE PORTA 70			UND	18,	114,00	
50	FOLHA DE PORTA 80			UND	18,	114,00	
51	FOLHA DE PORTA 90			UND	9,	135,00	
61	MALHA SOLDADA 20X20 - 4,20MM - 3X2 - PEÇA			PC	113,	32,52	
62	MANGUEIRA POLIETIL 1.1/2			MT	282,	4,64	
63	MANGUEIRA POLIETILENO DE 2 POL			MT	113,	7,10	
64	MARRETA 2 KG			UND	6,	42,10	
66	MARTELO Nº23			UND	12,	15,60	
67	PINCEL 395X2			UND	23,	3,88	
71	PORCA 5/16			UND	563,	0,11	
73	PORTA COMPLETA - BATENTE E FOLHA - 70CM			UND	12,	195,00	
74	PORTA COMPLETA - BATENTE E FOLHA - 80CM			UND	12,	195,00	
80	REGISTRO DE GAVETA 1. 1/2"			UND	57,	62,00	
81	REGISTRO DE GAVETA 1/2"			UND	57,	29,84	
82	REGISTRO DE GAVETA 2"			UND	57,	119,00	
83	REGISTRO DE GAVETA 3/4"			UND	113,	19,50	
86	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA - DOCOL			UND	85,	33,13	
92	TALHADEIRA			UND	18,	8,54	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

97	TEE DE 100MM - ESGOTO			UND	113,	6,69	
98	TEE DE PVC - 1.1/2			UND	57,	2,29	
102	TELHA CERAMICA - PORTUGUESA - MILHEIRO			ML	6,	1.550,00	
103	TELHA CUMEEIRA			UND	75,	1,80	
104	THINNER- 5 LTS			LT	75,	45,00	
107	TINTA LÁTEX 18 LTS - PVA BRANCO			LT	38,	95,00	
108	TINTA LATEX ACRÍLICO PISO 18 LTOS - CINZA			LT	75,	87,00	
109	TORNEIRA BICO MÓVEL PLÁSTICA PARA PIA - 3/4			UND	30,	15,50	
110	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE 3/4 - METAL			UND	30,	30,00	
111	TORNEIRA DE PIA DE 3/4 - METAL			UND	30,	30,00	
115	TUBO DE PVC DE 75MM - 6 METROS ESGOTO			UND	75,	32,00	
117	TUBO DE PVC RÍGIDO DN=50MM - 1.1/2 - 6 METROS - ESGOTO			UND	75,	16,80	
118	TUBO LIGAÇÃO FLEXIVEL			UND	19,	6,50	
119	VALVULA AMERICANA			UND	15,	7,50	
130	ALICATE UNIVERSAL 8 200MM			PÇ	3,	18,65	
131	ANEL DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO			UND	3,	4,79	
132	ARAME RECOZIDO - 1KG			KG	18,	8,96	
133	ARGAMASSA DE ACENTAMENTO - CIMENTO COLA - 20 KG - AC3 - SACO			SC	25,	21,00	
135	ARRUELA 3/8			PÇ	187,	0,12	
136	ARRUELA 5/16 1POL			UND	187,	0,12	
137	BACIA DE LOUÇA BRANCA			UND	3,	116,00	
143	CANO DE ÁGUA 1.1/2" MARRON - 6 METROS - ÁGUA			UND	9,	29,60	
144	CANO DE ÁGUA 2" - MARRON - 6 METROS - ÁGUA			UND	9,	49,11	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

145	CANO DE ÁGUA 3/4 MARRON - 6 METROS - ÁGUA			UND	37,	9,31	
151	COLUNA DE FERRO 7X14X5/16 - 6 METROS			UND	37,	76,00	
152	COLUNA DE FERRO 9X17X5/16 - 6 METROS			UND	25,	64,00	
153	COTOVELO 1/2 - MARRON - ÁGUA			UND	50,	0,23	
154	COTOVELO 2" - MARRON - ÁGUA			UND	25,	8,80	
157	COTOVELO DE PVC 90º DE 100MM - ESGOTO			UND	37,	1,90	
161	CURVA DE PVC DN=50MM 1.1/2			UND	18,	6,80	
162	ESPAÇADOR 3 MM - CORTAG			PCT	25,	1,78	
163	ESPACADOR NIVELADOR DE RESTIMENTOS			UND	25,	7,56	
164	FACA ROÇADEIRA BALDAN RP-1700			UND	9,	300,00	
165	FIRLÃO - 50 METRO			UND	50,	2,98	
166	FITA CREPE 25X50 MT			UND	75,	4,12	
169	FLEXÍVEL DE 1/2			UND	18,	3,50	
170	FOLHA DE PORTA 70			UND	5,	114,00	
171	FOLHA DE PORTA 80			UND	5,	114,00	
172	FOLHA DE PORTA 90			UND	3,	135,00	
176	LONA PRETA			MT	187,	0,59	
182	MALHA SOLDADA 20X20 - 4,20MM - 3X2 - PEÇA			PC	37,	32,52	
183	MANGUEIRA POLIETIL 1.1/2			MT	93,	4,64	
184	MANGUEIRA POLIETILENO DE 2 POL			mt	37,	7,10	
185	MARRETA 2 KG			UND	2,	42,10	
187	MARTELO Nº23			UND	3,	15,60	
188	PINCEL 395X2			UND	7,	3,88	
192	PORCA 5/16			UND	187,	0,11	
194	PORTA COMPLETA - BATENTE E FOLHA - 70CM			UND	3,	195,00	
195	PORTA COMPLETA - BATENTE E FOLHA - 80CM			UND	3,	195,00	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

201	REGISTRO DE GAVETA 1. 1/2"			UND	18,	62,00	
202	REGISTRO DE GAVETA 1/2"			UND	18,	29,84	
203	REGISTRO DE GAVETA 2"			UND	18,	119,00	
204	REGISTRO DE GAVETA 3/4"			UND	37,	19,50	
207	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA - DOCOL			UND	28,	33,13	
213	TALHADEIRA			UND	5,	8,54	
218	TEE DE 100MM - ESGOTO			UND	37,	6,69	
219	TEE DE PVC - 1.1/2			UND	18,	2,29	
223	TELHA CERAMICA - PORTUGUESA - MILHEIRO			ML	2,	1.550,00	
224	TELHA CUMEEIRA			UND	25,	1,80	
225	THINNER- 5 LTS			LT	25,	45,00	
228	TINTA LÁTEX 18 LTS - PVA BRANCO			LT	12,	95,00	
229	TINTA LATEX ACRÍLICO PISO 18 LTOS - CINZA			LT	25,	87,00	
230	TORNEIRA BICO MÓVEL PLÁSTICA PARA PIA - 3/4			UND	10,	15,50	
231	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE 3/4 - METAL			UND	10,	30,00	
232	TORNEIRA DE PIA DE 3/4 - METAL			UND	10,	30,00	
236	TUBO DE PVC DE 75MM - 6 METROS ESGOTO			UND	25,	32,00	
238	TUBO DE PVC RÍGIDO DN=50MM - 1.1/2 - 6 METROS - ESGOTO			UND	25,	16,80	
239	TUBO LIGAÇÃO FLEXIVEL			UND	6,	6,50	
240	VALVULA AMERICANA			UND	5,	7,50	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 10 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA STUCCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
JOSÉ MARIA STUCCHI
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, processo administrativo n.º 014/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 6, 13, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 70, 72, 75, 77, 78, 84, 87, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 105, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 134, 138, 140, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 158, 159, 160, 167, 168, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 191, 193, 196, 198, 199, 205, 208, 211, 212, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 226, 235, 237, 241 e 242 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA J. A. GOLDONI**
CNPJ/MF: 04.669.433/0001-95

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Endereço: Rua Alcides do Amaral Mendonça nº 929 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP – Fone (017) 3283-1381 – E-mail: goldoni15@gmail.com.
Representante Legal: **SENHOR JOSÉ ALCIDES GOLDONI**
CPF: 133.515.428-01
Valor total de R$ 92.763,07 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade
1	AÇO CA-50 - 10MM (3/8") - BARRA 12 MTS			BR	57,	43,20	
2	AÇO CA-50 - 6MM (1/4") - BARRA 12 MTS			BR	57,	16,60	
3	AÇO CA-50 - 8MM (5/16") - BARRA 12 MTS			BR	57,	27,30	
6	ADAPTADOR DE 1/2" - MARRON - ÁGUA			UND	225,	0,23	
13	ARRUELA 3/4			PÇ	563,	0,18	
17	BLOCO CERAMICO 8 FUROS - 9X19X19			ML	18,	710,00	
19	CAIXA SINFONADA - 150X150X50MM			UND	29,	17,42	
21	CAL HIDRATADO - REBOCO 20KG			UND	75,	13,20	
25	CANO ROSCAVEL - 3/4 - 6 METROS			UND	75,	23,50	
26	CIMENTO CP 32 - 50 KG			SC	282,	28,50	
27	COLA DE CANO - 1 LITRO			UND	57,	27,98	
28	COLA DE CANO 75 GR - TUBO PEQUENO			UND	85,	3,05	
29	COLUNA DE FERRO 15X20X5/16 - 6 METROS			UND	113,	78,30	
34	COTOVELO 3/4 - AZUL - ÁGUA			UND	113,	2,35	
35	COTOVELO 3/4 - MARRON - ÁGUA			UND	113,	0,19	
37	COTOVELO DE PVC 90º DE 50MM - ESGOTO			UND	57,	1,14	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

38	COTOVELO DE PVC 90º DE 75MM - ESGOTO			UND	57,	2,75	
39	CURVA DE PVC DN=25MM 3/4			UND	57,	1,38	
46	FITA CREPEV ADERENTE 48X50 - LARGA			UND	150,	8,79	
47	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA			UND	29,	0,81	
52	LAVATORIO CERAMICO COM COLUNA - MÉDIO			UND	18,	133,00	
53	LIXA D'AGUA - 100			UND	75,	1,25	
54	LIXA D'AGUA - 200			UND	75,	1,25	
55	LONA PRETA			MT	563,	3,25	
56	LUVA 1/2 - MARRON - ÁGUA			UND	75,	0,31	
57	LUVA 2" - MARRON - ÁGUA			UND	75,	2,62	
58	LUVA 3/4 - AZUL LR - ÁGUA			UND	75,	3,37	
59	LUVA 3/4 - MARRON - ÁGUA			UND	75,	0,41	
60	LUVA 3/4 PARA 1/2 - AZUL - ÁGUA			UND	113,	2,39	
70	PORCA 3/4			UND	563,	0,94	
72	PORCA SEXT 3/8			UND	563,	0,14	
75	PORTA COMPLETA - BATENTE E FOLHA - 90CM			UND	12,	279,00	
77	PREGO - 22X42 - KG			KG	57,	11,46	
78	PREGO 15X15			KG	57,	13,33	
84	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4			UND	169,	19,60	
87	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA - HYDRA			UND	85,	33,00	
91	SIFÃO SIMPLES INTELIGENTE			UND	85,	3,15	
93	TEE 1/2" - MARRON - ÁGUA			UND	169,	0,39	
94	TEE 2" - MARRON - ÁGUA			UND	169,	15,40	
95	TEE 3/4 - MARRON - ÁGUA			UND	282,	0,50	
99	TEE DE PVC 3/4			UND	57,	0,49	
100	TEE DE PVC 75MM - ESGOTO			UND	113,	7,60	
101	TEE DE PVC 90º DE REDUÇÃO DE 100X50MM - ESGOTO			UND	113,	8,13	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

105	TIJOLO COMUM MAQUINADO			ML	12,	267,90	
114	TUBO DE PVC DE 50MM - 6 METROS - ESGOTO			UND	75,	23,80	
116	TUBO DE PVC RÍGIDO DN=25MM 3/4 - 6 METROS			UND	75,	10,40	
120	VITRO ABRIL (MAX AR) - 1,00X0,50M - FERRO			UND	8,	111,00	
121	VITRO ABRIL (MAX AR) - 1,50X0,50M - FERRO			UND	8,	164,00	
122	AÇO CA-50 - 10MM (3/8") - BARRA 12 MTS			BR	18,	43,20	
123	AÇO CA-50 - 6MM (1/4") - BARRA 12 MTS			BR	18,	16,60	
124	AÇO CA-50 - 8MM (5/16") - BARRA 12 MTS			BR	18,	27,30	
127	ADAPTADOR DE 1/2" - MARRON - ÁGUA			UND	75,	0,23	
134	ARRUELA 3/4			PÇ	187,	0,18	
138	BLOCO CERAMICO 8 FUROS - 9X19X19			ML	5,	710,00	
140	CAIXA SINFONADA - 150X150X50MM			UND	9,	17,42	
142	CAL HIDRATADO - REBOCO 20KG			UND	25,	13,20	
146	CANO ROSCAVEL - 3/4 - 6 METROS			UND	25,	23,50	
147	CIMENTO CP 32 - 50 KG			SC	93,	28,50	
148	COLA DE CANO - 1 LITRO			UND	18,	27,98	
149	COLA DE CANO 75 GR - TUBO PEQUENO			UND	28,	3,05	
150	COLUNA DE FERRO 15X20X5/16 - 6 METROS			UND	37,	78,30	
155	COTOVELO 3/4 - AZUL - ÁGUA			UND	37,	2,35	
156	COTOVELO 3/4 - MARRON - ÁGUA			UND	37,	0,19	
158	COTOVELO DE PVC 90º DE 50MM - ESGOTO			UND	18,	1,14	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

159	COTOVELO DE PVC 90º DE 75MM - ESGOTO			UND	18,	2,75	
160	CURVA DE PVC DN=25MM 3/4			UND	18,	1,38	
167	FITA CREPEV ADERENTE 48X50 - LARGA			UND	50,	8,79	
168	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA			UND	9,	0,81	
173	LAVATORIO CERAMICO COM COLUNA - MÉDIO			UND	5,	133,00	
174	LIXA D'AGUA - 100			UND	25,	1,25	
175	LIXA D'AGUA - 200			UND	25,	1,25	
177	LUVA 1/2 - MARRON - ÁGUA			UND	25,	0,31	
178	LUVA 2" - MARRON - ÁGUA			UND	25,	2,62	
179	LUVA 3/4 - AZUL LR - ÁGUA			UND	25,	3,37	
180	LUVA 3/4 - MARRON - ÁGUA			UND	25,	0,41	
181	LUVA 3/4 PARA 1/2 - AZUL - ÁGUA			UND	37,	2,39	
191	PORCA 3/4			UND	187,	0,94	
193	PORCA SEXT 3/8			UND	187,	0,14	
196	PORTA COMPLETA - BATENTE E FOLHA - 90CM			UND	3,	279,00	
198	PREGO - 22X42 - KG			KG	18,	11,46	
199	PREGO 15X15			KG	18,	13,33	
205	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4			UND	56,	19,60	
208	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA - HYDRA			UND	28,	33,00	
211	ROLO ESPUMA - ROLO ANTI GOTAS 23 CM			UND	7,	11,64	
212	SIFÃO SIMPLES INTELIGENTE			UND	28,	3,15	
214	TEE 1/2" - MARRON - ÁGUA			UND	56,	0,39	
215	TEE 2" - MARRON - ÁGUA			UND	56,	15,40	
216	TEE 3/4 - MARRON - ÁGUA			UND	93,	0,50	
220	TEE DE PVC 3/4			UND	18,	0,49	
221	TEE DE PVC 75MM - ESGOTO			UND	37,	7,60	
222	TEE DE PVC 90º DE REDUÇÃO DE			UND	37,	8,13	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	100X50MM - ESGOTO						
226	TIJOLO COMUM MAQUINADO			ML	3,	267,90	
235	TUBO DE PVC DE 50MM - 6 METROS - ESGOTO			UND	25,	23,80	
237	TUBO DE PVC RÍGIDO DN=25MM 3/4 - 6 METROS			UND	25,	10,40	
241	VITRO ABRIL (MAX AR) - 1,00X0,50M - FERRO			UND	2,	111,00	
242	VITRO ABRIL (MAX AR) - 1,50X0,50M - FERRO			UND	2,	164,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 10 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA J. A. GOLDONI
JOSÉ ALCIDES GOLDONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, processo administrativo n.º 014/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 4, 5, 7, 8, 18, 20, 65, 68, 76, 79, 85, 88, 89, 96, 106, 112, 113, 125, 126, 128, 129, 139, 141, 186, 189, 197, 200, 206, 209, 210, 217, 227, 233 e 234 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA FERNANDO ROGERIO MARTIN**
CNPJ/MF: 60.153.301/0001-87
Endereço: Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho nº 4618 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP – Fone (018) 2704-1943 – E-mail: marcelocarvalho@uol.com.br.
Representante Legal: **SENHOR FERNANDO ROGERIO MARTIN**

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CPF: 095.508.668-07
Valor total de R$ 62.456,15 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade
4	AÇO CA-60 - 3,6MM - BARRA 12 MTS			BR	57,	10,70	
5	ADAPTADOR 3/4 - MARRON - ÁGUA			UND	225,	0,44	
7	ADAPTADOR DE 2" - MARRON - ÁGUA			UND	225,	7,00	
8	ÁGUARRAS - 5 LITROS			UND	38,	52,88	
18	BOLSA DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO			UND	29,	4,00	
20	CAL DE PINTURA - 20KG			UND	150,	11,40	
65	MARTELO Nº 29			UND	12,	22,19	
68	PISO CERÂMICO 40X40 - PI-5			M^2	169,	41,30	
76	PREGO - 16X18 - KG			KG	57,	12,25	
79	PROLONGADOR PARA CHUVEIRO			UND	18,	6,15	
85	REJUNTE 1KG			UND	113,	5,25	
88	REVESTIMENTO 40X40 - PI-5			M^2	169,	42,40	
89	REVESTIMO PORCELANATO 60X60 - PI-5			M^2	169,	71,76	
96	TEE 3/4 PARA 1/2 - AZUL - ÁGUA			UND	225,	3,53	
106	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6 LTS BRANCO			LT	75,	82,60	
112	TUBO DE ESGOTO 150 MMM - 6 METROS			BR	29,	105,20	
113	TUBO DE PVC DE 100MM - 6 METROS			UND	75,	38,70	
125	AÇO CA-60 - 3,6MM - BARRA 12 MTS			BR	18,	10,70	
126	ADAPTADOR 3/4 - MARRON - ÁGUA			UND	75,	0,44	
128	ADAPTADOR DE 2" - MARRON - ÁGUA			UND	75,	7,00	
129	ÁGUARRAS - 5 LITROS			UND	12,	52,88	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

139	BOLSA DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO			UND	9,	4,00	
141	CAL DE PINTURA - 20KG			UND	50,	11,40	
186	MARTELO Nº 29			UND	3,	22,19	
189	PISO CERÂMICO 40X40 - PI-5			M^2	56,	41,30	
197	PREGO - 16X18 - KG			KG	18,	12,25	
200	PROLONGADOR PARA CHUVEIRO			UND	5,	6,15	
206	REJUNTE 1KG			UND	37,	5,25	
209	REVESTIMENTO 40X40 - PI-5			M^2	56,	42,40	
210	REVESTIMO PORCELANATO 60X60 - PI-5			M^2	56,	71,76	
217	TEE 3/4 PARA 1/2 - AZUL - ÁGUA			UND	75,	3,53	
227	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6 LTS BRANCO			LT	25,	82,60	
233	TUBO DE ESGOTO 150 MMM - 6 METROS			BR	9,	105,20	
234	TUBO DE PVC DE 100MM - 6 METROS			UND	25,	38,70	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 10 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA FERNANDO ROGERIO MARTIN
FERNANDO ROGERIO MARTIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, processo administrativo n.º 014/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Construção, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 90 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CONTATTOS MAIS LTDA.**
CNPJ/MF: 18.237.962/0001-24
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Paz nº 300 – Bairro Jardim Alto Alegre – CEP 15.054-400 – São José do Rio Preto – SP – Fone (017) 3224-3300 – E-mail: licitacao@contattos.com.
Representante Legal: **RAPHAEL DIEGO VELANI**
CPF: 396.270.838-366
Valor total de R$ 212,98 (duzentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade
90	ROLO ESPUMA - ROLO ANTI GOTAS 23 CM			UN	23	9,26	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 -E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

JACI, 10 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA CONTATTOS MAIS LTDA.
RAPHAEL DIEGO VELANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 40, 41, 46, 52, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 97, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 150, 151, 154, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 181, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 192, 203, 204, 205, 211, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 251, 252, 253, 256, 258, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 277, 280, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 290, 292, 294, 295, 296, 299, 302, 308, 309, 310, 312 e 314 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.**
CNPJ/MF: 22.223.426/0001-47
Endereço: Rua Capitão Neves nº 1974 – Bairro Centro – CEP 15.130-009 – Mirassol – SP – Fone (017) 3242-4460 –
E-mail: g3licitante@gmail.com.
Representante Legal: **SENHORA TANIA PAULA MERLO CAVAZZANA**
CPF: 090.411.728-66
Valor total de R$ 67.349,81 (sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO, COR DA TINTA: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA.			UND	8,	2,47	
2	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55 MM, COM CAMADA DE EVA E FELTRO DE NO MÍNIMO, 3 MM DE ESPESSURA			UND	75,	2,57	
4	BASTÃO COLA SILICONE, FINA PCT 1KG- ESPESSURA: 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG, SEMI TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE			PCT	6,	24,25	
5	BASTÃO COLA SILICONE, GROSSA, PCTE 1KG - ESPESSURA: 12MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG, SEMI TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA			PCT	8,	24,75	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE						
9	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, MINI, CONEXÃO USB, POTENCIA DE SAÍDA 1,2W; DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5 X 14,3 X 16,8 CM			UND	3,	42,83	
10	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA AZUL, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12			CX	4,	13,88	
11	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA , PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12			CX	30,	13,88	
12	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHA: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA VERMELHA, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12			CX	15,	13,88	
13	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.			CX	7,	7,56	
18	CORRETIVO CANETA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA			UND	45,	1,99	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM						
21	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 150 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 150 FOLHAS			PCT	8,	16,00	
22	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 80 X 60MM, C/500 UNI, COM PAUTA, NOME, MATÉRIA E SÉRIE, ROLO C/ 500 UNID			RL	12,	17,20	
24	FITA ADESIVA COLORIDA, AMARELA, 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO			UND	8,	0,70	
25	FITA ADESIVA COLORIDA, AZUL 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO			UND	8,	0,70	
26	FITA ADESIVA COLORIDA, VERDE 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO			UND	8,	1,30	
27	FITA ADESIVA COLORIDA, VERMELHO 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO			UND	8,	1,30	
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 100M PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES			UND	60,	3,82	
40	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1,5M, DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM, ANATÔMICO, RESOLUSÃO DE 1000 DPI, CONEXÃO USB, CABO DE NO MÍNIMO 1.5M DE COMPRIMENTO			UND	15,	10,35	
41	PAPEL A4, BRANCO, CAIXA C/ 10 RESMAS - GRAMATURA 75 G/M2, PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA E CÓPIAS, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO			CX	113,	245,00	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DE PAPEL NA IMPRESSORA, COLORAÇÃO NATURAL CLARA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM REMAS COM 500FLS, EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE, PODENDO SER POLIETILENO OU PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES/GRAMATURA, FABRICANTE/MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR/INMETRO. DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 REMAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR						
46	PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE, ROLO 45CM X 10M			RL	3,	30,50	
52	PAPEL CARTOLINA AMARELA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM, COR ANARELA			UND	225,	0,69	
64	PAPEL VERNIZ AMARELO 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE			UND	150,	0,92	
65	PAPEL VERNIZ AZUL 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE			UND	150,	0,92	
70	PASTA 245 X 340 X 55MM; COR: AZUL; MATERIAL: POLIPROPILENO			UND	450,	3,32	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO						
71	PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, PARA FOLHA A4, CAPACIDADE 100 FOLHAS PLÁSTICAS			UND	26,	16,30	
72	PASTA CARTÃO 245 MM X 340 MM, C/ ABA E ELÁSTICO COR: PRETO APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COM ABAS E ELÁSTICO			UND	19,	1,19	
73	PASTA CARTÃO GRAMPO TRILHO 245 MM X 340 MM, COR: VERDE APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COM ABAS E ELÁSTICO			UND	45,	1,40	
74	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR, COR PRETO			UND	8,	27,79	
75	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES			PCT	75,	5,60	
76	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE			PCT	64,	5,50	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES						
77	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12			CX	8,	11,95	
78	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, PRETO C/12 ,MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12			CX	8,	11,95	
79	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12			CX	8,	11,95	
80	PISTOLA COLA QUENTE FINA - APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, BIVOLT. SELO INMETRO			UND	16,	9,32	
81	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA - APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT. SELO INMETRO			UND	16,	12,90	
82	SACO PLÁSTICO, 04 FUROS C/ 100, TAMANHO A4, COM 04 FUROS, TRANSPARENTE E RESISTENTE.			PCT	38,	8,71	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES						
83	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO, TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, CABO NA COR PRETA			UND	47,	4,15	
85	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 KIT REFIL 4 CORES T544			PCT	8,	69,00	
86	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 REFIL PRETO T544			UND	30,	7,94	
87	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA. PRODUTO IMPRESSO COM MARCA DO FABRICANTE			UND	23,	0,59	
88	BLOCO AUTO ADESIVO GRANDE 76X76MM, MATERIAL PAPEL, CORES VARIADAS, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, QUANTIDADE 100 FOLHAS			UND	60,	2,35	
92	CLIPE TAMANHO: 6/0, CAIXA COM 212 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	14,	7,20	
93	COLA BASTÃO, 40 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA (PVP), ESTEARATO DE SÓDIO E CLICERINA; REQUISITO: A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICA; EMBALAGEM: TUBO COM 40G, BASE GIRATÓRIA			UND	42,	1,51	
94	COLA BRANCA, 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS. SELO DO INMETRO			UND	53,	1,24	
97	CORRETIVO LÍQUIDO, PINCEL, 18ML, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML,			UND	20,	1,36	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	COMPOSIÇÃO RESINA / ÁGUA / PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO						
99	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M			UND	30,	2,72	
101	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE COMPOSTO POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES			CX	19,	2,82	
102	LÁPIS PRETO Nº 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNIDADE			CX	8,	30,76	
104	PALITO DE PICOLÉ C/50 UNI - EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 50 UNIDADES			PCT	18,	3,40	
105	PALITO PARA CHURRASCO C/ 50 UNI, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23CM, APLICAÇÃO ARTESANATO, PACOTE COM 50 UNIDADES			PCT	15,	3,09	
106	PAPEL PARANÁ, 520G/M2, COR NATURAL, COMPRIMENTO 1000 X 800 MM			UND	90,	3,96	
107	PASTA ABA ELÁSTICO 245 MM X 340 MM, COR: CRISTAL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO			UND	98,	1,54	
108	PASTA SUSPENSA KRAFT, CAIXA C/ 50 UNI - GRAMATURA 280G/M², TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS,			CX	15,	59,50	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	CAIXA COM 50 UNIDADES						
109	PASTA TIPO "L", C/10 UNI, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 10 UNIDADES			PCT	120,	4,96	
110	PINCEL 00 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 00			UND	15,	1,29	
111	PINCEL 04 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 04.			UND	15,	1,20	
112	PINCEL 06 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 06.			UND	19,	1,40	
113	PINCEL 08 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 08			UND	15,	1,45	
114	PINCEL 14 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 14.			UND	15,	1,88	
116	PORTA DOCUMENTOS PVC CRISTAL COM ABA. IDEAL PARA DOCUMENTOS DIVERSOS, ÁREA ÚTIL 70 X 105MM, ABA 20MM			UND	390,	0,98	
118	TELA DE TECIDO PINTURA 40X50CM, DE ALGODÃO (LONA) DE GRAMATURA 410 OU 510 G/M PARA PINTURA 40 X 50 CM PARA DESENHO/ARTES			UND	375,	14,73	
121	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M			UND	5,	26,00	
123	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO C/ 100 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA, FORMATO DO CADERNO: UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES 200MM DE LARGURA X 275MM DE			UND	8,	7,30	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	ALTURA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2						
124	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, PEQUENO C/ 80 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 110MM DE LARGURA X 155MM DE ALTURA, COM 80 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2			UND	4,	4,90	
125	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, UNIVERSITÁRIO C/ 100 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2			UND	4,	7,27	
127	CANETA MARCA-TEXTO AZUL C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES			CX	3,	8,28	
128	CANETA MARCA-TEXTO ROSA C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES			CX	3,	8,65	
129	CANETA MARCA-TEXTO VERDE C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES			CX	3,	8,65	
130	CLIPE TAMANHO: 2/0, CAIXA COM 725 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	15,	8,61	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

131	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO COLORIDO C/6 - JOGO DE DIVISÓRIAS DE POLIPROPILENO PARA FICHÁRIO, COLORIDO, TAMANHO OFÍCIO, C/6 UNIDADES			PCT	2,	6,90	
132	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, COM TRAVA			UND	6,	1,20	
133	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO.			UND	15,	1,40	
135	PASTA ABA ELÁSTICO 180 MM X 245MM, COR: CRISTAL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO			UND	8,	1,49	
137	PILHA ALCALINA TAMANHO C - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES			PCT	8,	9,86	
139	PILHA DE 3V LÍTIO CR2025 (REDONDA)			UND	8,	1,90	
140	PILHA DE 3V LÍTIO CR2032 (REDONDA)			UND	8,	1,55	
141	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,			CX	2,	14,30	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12						
142	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, PRETO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12			CX	2,	14,99	
143	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12			CX	2,	14,99	
147	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO, EM DURATEX TAM 23 X 34 MM - TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR			UND	8,	3,27	
150	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR C/30, LARGURA 56,5MM; DIÂMETRO 55 MM; COMPRIMENTO 30M, CAIXA COM 30 BOBINAS			CX	1,	49,60	
151	CAIXA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA; MÉDIA; COR: PRETO; DIMENSÕES 27,4 X 43,0 X 27,1 (C X L X A); MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE, FLEXÍVEL, LAVÁVEL; CAPACIDADE APROXIMADA: 10 A 12 PASTAS SUSPENSAS			UND	15,	53,90	
154	CLIPE TAMANHO: 4/0, CAIXA COM 367 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	8,	8,13	
160	GRAMPO TRILHO C/50 UNIDADES - ENCADERNADOR, TIPO TRILHO DE METAL, COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			CX	9,	7,80	
161	HOLERITE LAB 4 COM BLOQUEIO, C/250 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE RECIBO DE PAGAMENTO			BL	18,	240,00	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	(HOLERITE) 240 X 140MM, MODELO LAB 4, DUAS VIAS, AUTOCOPIATIVO NA COR VERDE E COM BLOQUEIO NA COR PRETA, COM SERRILHAS HORIZONTAIS E MARGINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL. BLOCO COM 250						
162	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS; DIMENSÕES 32,7 X 22,3 X 1,18 CM; CAPA DURA: PRETO; NÚMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS: GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS: NUMERADAS; ALTA QUALIDADE; PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC			UND	4,	21,00	
164	PASTA ARQUIVO 245 X 340 X 55MM, COR: CRISTAL, APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 180 MM X 245MM, TAMANHO OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO.			UND	19,	3,47	
166	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, ESTREITA, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO ESTREITO, 285 X 345 X 53MM, SUPER RESISTENTE			UND	38,	10,61	
167	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO, COR DA TINTA: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA.			UND	2,	2,47	
168	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55 MM, COM CAMADA DE EVA E FELTRO DE NO MÍNIMO, 3 MM DE ESPESSURA			UND	25,	2,57	
170	BASTÃO COLA SILICONE, FINA PCT 1KG- ESPESSURA:			PCT	2,	24,25	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG, SEMI TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE						
171	BASTÃO COLA SILICONE, GROSSA, PCTE 1KG - ESPESSURA: 12MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG, SEMI TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE			PCT	2,	24,75	
173	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA AZUL, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12			CX	1,	13,88	
174	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA , PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12			CX	10,	13,88	
175	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHA: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA VERMELHA, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12			CX	5,	13,88	
176	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.			CX	2,	7,56	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

181	CORRETIVO CANETA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM			UND	15,	1,99	
184	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 150 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 150 FOLHAS			PCT	2,	16,00	
185	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 80 X 60MM, C/500 UNI, COM PAUTA, NOME, MATÉRIA E SÉRIE, ROLO C/ 500 UNID			RL	3,	17,20	
187	FITA ADESIVA COLORIDA, AMARELA, 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO			UND	2,	0,70	
188	FITA ADESIVA COLORIDA, AZUL 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO			UND	2,	0,70	
189	FITA ADESIVA COLORIDA, VERDE 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO			UND	2,	1,30	
190	FITA ADESIVA COLORIDA, VERMELHO 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO			UND	2,	1,30	
192	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 100M PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES			UND	20,	3,82	
203	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1,5M, DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM, ANATÔMICO, RESOLUSÃO DE 1000 DPI, CONEXÃO USB, CABO DE NO MÍNIMO 1.5M DE COMPRIMENTO			UND	5,	10,35	
204	PAPEL A4, BRANCO, CAIXA C/ 10 RESMAS - GRAMATURA 75 G/M2, PARA IMPRESSÃO A			CX	37,	245,00	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	LASER, JATO DE TINTA E CÓPIAS, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DE PAPEL NA IMPRESSORA, COLORAÇÃO NATURAL CLARA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM REMAS COM 500FLS, EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE, PODENDO SER POLIETILENO OU PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES/GRAMATURA, FABRICANTE/MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR/INMETRO. DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 REMAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR						
205	PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE, ROLO 45CM X 10M			RL	1,	30,50	
211	PAPEL CARTOLINA AMARELA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM, COR ANARELA			UND	75,	0,69	
223	PAPEL VERNIZ AMARELO 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE			UND	50,	0,92	
224	PAPEL VERNIZ AZUL 500 X 600 MM,			UND	50,	0,92	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	ACABAMENTO BRILHANTE						
229	PASTA 245 X 340 X 55MM; COR: AZUL; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO			UND	150,	3,32	
230	PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, PARA FOLHA A4, CAPACIDADE 100 FOLHAS PLÁSTICAS			UND	8,	16,30	
231	PASTA CARTÃO 245 MM X 340 MM, C/ ABA E ELÁSTICO COR: PRETO APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COM ABAS E ELÁSTICO			UND	6,	1,19	
232	PASTA CARTÃO GRAMPO TRILHO 245 MM X 340 MM, COR: VERDE APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COM ABAS E ELÁSTICO			UND	15,	1,40	
233	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR, COR PRETO			UND	2,	27,79	
234	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES			PCT	25,	5,60	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

235	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES			PCT	21,	5,50	
236	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12			CX	2,	11,95	
237	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, PRETO C/12 ,MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12			CX	2,	11,95	
238	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12			CX	2,	11,95	
239	PISTOLA COLA QUENTE FINA - APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, BIVOLT. SELO INMETRO			UND	5,	9,32	
240	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA - APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT. SELO INMETRO			UND	5,	12,90	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

241	SACO PLÁSTICO, 04 FUROS C/ 100, TAMANHO A4, COM 04 FUROS, TRANSPARENTE E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			PCT	12,	8,71	
242	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO, TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, CABO NA COR PRETA			UND	15,	4,15	
244	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 KIT REFIL 4 CORES T544			PCT	2,	69,00	
245	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 REFIL PRETO T544			UND	10,	7,94	
246	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA. PRODUTO IMPRESSO COM MARCA DO FABRICANTE			UND	7,	0,59	
247	BLOCO AUTO ADESIVO GRANDE 76X76MM, MATERIAL PAPEL, CORES VARIADAS, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, QUANTIDADE 100 FOLHAS			UND	20,	2,35	
251	CLIPE TAMANHO: 6/0, CAIXA COM 212 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	4,	7,20	
252	COLA BASTÃO, 40 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA (PVP), ESTEARATO DE SÓDIO E CLICERINA; REQUISITO: A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICA; EMBALAGEM: TUBO COM 40G, BASE GIRATÓRIA			UND	13,	1,51	
253	COLA BRANCA, 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS. SELO DO INMETRO			UND	17,	1,24	
256	CORRETIVO LÍQUIDO, PINCEL, 18ML, MATERIAL BASE			UND	6,	1,36	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSIÇÃO RESINA / ÁGUA / PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO						
258	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M			UND	10,	2,72	
260	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE COMPOSTO POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES			CX	6,	2,82	
261	LÁPIS PRETO Nº 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNIDADE			CX	2,	30,76	
263	PALITO DE PICOLÉ C/50 UNI - EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 50 UNIDADES			PCT	6,	3,40	
264	PALITO PARA CHURRASCO C/ 50 UNI, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23CM, APLICAÇÃO ARTESANATO, PACOTE COM 50 UNIDADES			PCT	5,	3,09	
265	PAPEL PARANÁ, 520G/M2, COR NATURAL, COMPRIMENTO 1000 X 800 MM			UND	30,	3,96	
266	PASTA ABA ELÁSTICO 245 MM X 340 MM, COR: CRISTAL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO			UND	32,	1,54	
267	PASTA SUSPENSA KRAFT, CAIXA C/ 50 UNI - GRAMATURA 280G/M^2, TAMANHO 240 X 360MM,			CX	5,	59,50	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, CAIXA COM 50 UNIDADES						
268	PASTA TIPO "L", C/10 UNI, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 10 UNIDADES			PCT	40,	4,96	
269	PINCEL 00 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 00			UND	5,	1,29	
270	PINCEL 04 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 04.			UND	5,	1,20	
271	PINCEL 06 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 06.			UND	6,	1,40	
272	PINCEL 08 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 08			UND	5,	1,45	
273	PINCEL 14 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 14.			UND	5,	1,88	
275	PORTA DOCUMENTOS PVC CRISTAL COM ABA. IDEAL PARA DOCUMENTOS DIVERSOS, ÁREA ÚTIL 70 X 105MM, ABA 20MM			UND	130,	0,98	
277	TELA DE TECIDO PINTURA 40X50CM, DE ALGODÃO (LONA) DE GRAMATURA 410 OU 510 G/M PARA PINTURA 40 X 50 CM PARA DESENHO/ARTES			UND	125,	14,73	
280	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M			UND	1,	26,00	
282	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO C/ 100 FOLHAS: ESPIRAL EM			UND	2,	7,30	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA, FORMATO DO CADERNO: UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2						
283	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, PEQUENO C/ 80 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 110MM DE LARGURA X 155MM DE ALTURA, COM 80 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2			UND	1,	4,90	
284	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, UNIVERSITÁRIO C/ 100 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2			UND	1,	7,27	
286	CLIPE TAMANHO: 2/0, CAIXA COM 725 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	5,	8,61	
287	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, COM TRAVA			UND	2,	1,20	
288	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO.			UND	5,	1,40	
290	PASTA ABA ELÁSTICO 180 MM X 245MM, COR: CRISTAL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO			UND	2,	1,49	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

292	PILHA ALCALINA TAMANHO C - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES			PCT	2,	9,86	
294	PILHA DE 3V LÍTIO CR2025 (REDONDA)			UND	2,	1,90	
295	PILHA DE 3V LÍTIO CR2032 (REDONDA)			UND	2,	1,55	
296	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO, EM DURATEX TAM 23 X 34 MM - TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR			UND	2,	3,27	
299	CAIXA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA; MÉDIA; COR: PRETO; DIMENSÕES 27,4 X 43,0 X 27,1 (C X L X A); MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE, FLEXÍVEL, LAVÁVEL; CAPACIDADE APROXIMADA: 10 A 12 PASTAS SUSPENSAS			UND	5,	53,90	
302	CLIPE TAMANHO: 4/0, CAIXA COM 367 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	2,	8,13	
308	GRAMPO TRILHO C/50 UNIDADES - ENCADERNADOR, TIPO TRILHO DE METAL, COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			CX	3,	7,80	
309	HOLERITE LAB 4 COM BLOQUEIO, C/250 - FORMULÁRIO			BL	6,	240,00	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	CONTÍNUO DE RECIBO DE PAGAMENTO (HOLERITE) 240 X 140MM, MODELO LAB 4, DUAS VIAS, AUTOCOPIATIVO NA COR VERDE E COM BLOQUEIO NA COR PRETA, COM SERRILHAS HORIZONTAIS E MARGINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL. BLOCO COM 250						
310	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS; DIMENSÕES 32,7 X 22,3 X 1,18 CM; CAPA DURA: PRETO; NÚMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS: GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS: NUMERADAS; ALTA QUALIDADE; PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC			UND	1,	21,00	
312	PASTA ARQUIVO 245 X 340 X 55MM, COR: CRISTAL, APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 180 MM X 245MM, TAMANHO OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO.			UND	6,	3,47	
314	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, ESTREITA, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO ESTREITO, 285 X 345 X 53MM, SUPER RESISTENTE			UND	12,	10,61	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 11 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
TANIA PAULA MERLO CAVAZZANA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 34, 36, 63, 89, 90, 91, 122, 126, 134, 136, 152, 153, 155, 197, 199, 222, 248, 249, 250, 281, 285, 289, 291, 300, 301 e 303 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **JOSE CARLOS FABRETTO - EPP**
CNPJ/MF: 04.826.067/0001-30
Endereço: Rua Henrique Fernandes nº 60 – Bairro Novo Parque São Vicente – CEP 16.200-327 – Birigui – SP – Fone (018) 3634-8620 –
E-mail: fabretto.fabretto@gmail.com.
Representante Legal: **SENHOR JOSE CARLOS FABRETTO**

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CPF: 067.440.858-67
Valor total de R$ 3.592,92 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade
34	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 - EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6MM			UND	26,	6,25	
36	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 26/6MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5000 UNIDADES			CX	33,	3,25	
63	PAPEL VERGÊ PALHA, 180GRS C/50 FLS - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO A4 210 MMX 297 MM, 180 G/M, 50 FOLHAS			CX	8,	11,65	
89	BLOCO AUTO ADESIVO PEQUENO, 4 CORES, 38X50MM C/4 TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES			PCT	68,	3,96	
90	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, GRANDE, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X14 CM			UND	12,	11,60	
91	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA			CX	41,	24,69	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES						
122	BORRACHA BRANCA, CX C/20: APAGADORA ESCRITA GRAFITE, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, DIMENSÕES: 9 X 6 X 5 CM (C X L X A); COR BRANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.			CX	6,	9,47	
126	CAIXA ARQUIVO MORTO, AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 380 X 175 X 290 MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA			UND	38,	4,00	
134	LIVRO DE ATA; DIMENSÕES 300 X 210 MM; CAPA DURA: PRETO; NÚMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS: GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS: NUMERADAS; ALTA QUALIDADE; PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC			UND	5,	6,90	
136	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, LARGA, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO LARGO, 285 X 345 X 73MM, SUPER RESISTENTE			UND	42,	9,90	
152	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE			CX	5,	24,00	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES						
153	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES			CX	5,	24,00	
155	ELÁSTICO LÁTEX, C/ 1200 UNIDADES - MATERIAL: BORRACHA NATURAL; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE; COR: BEGE; TAMANHO: 1,5MM X 2,0MM X 8CM; PACOTE COM 1200 UNIDADES			PCT	5,	16,00	
197	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 - EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6MM			UND	8,	6,25	
199	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 26/6MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5000 UNIDADES			CX	11,	3,25	
222	PAPEL VERGÊ PALHA, 180GRS C/50 FLS - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO A4 210 MMX 297 MM, 180 G/M, 50 FOLHAS			CX	2,	11,65	
248	BLOCO AUTO ADESIVO PEQUENO, 4 CORES, 38X50MM C/4 TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL,			PCT	22,	3,96	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES						
249	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, GRANDE, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X14 CM			UND	4,	11,60	
250	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES			CX	13,	24,69	
281	BORRACHA BRANCA, CX C/20: APAGADORA ESCRITA GRAFITE, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, DIMENSÕES: 9 X 6 X 5 CM (C X L X A); COR BRANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.			CX	2,	9,47	
285	CAIXA ARQUIVO MORTO, AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 380 X 175 X 290 MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA			UND	12,	4,00	
289	LIVRO DE ATA; DIMENSÕES 300 X 210 MM; CAPA DURA: PRETO; NÚMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS:			UND	1,	6,90	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS: NUMERADAS; ALTA QUALIDADE; PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC						
291	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, LARGA, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO LARGO, 285 X 345 X 73MM, SUPER RESISTENTE			UND	13,	9,90	
300	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES			CX	1,	24,00	
301	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES			CX	1,	24,00	
303	ELÁSTICO LÁTEX, C/ 1200 UNIDADES - MATERIAL: BORRACHA NATURAL; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO			PCT	1,	16,00	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	MATERIAL DE EXPEDIENTE; COR: BEGE; TAMANHO: 1,5MM X 2,0MM X 8CM; PACOTE COM 1200 UNIDADES						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

JACI, 11 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA JOSE CARLOS FABRETTO - EPP
JOSE CARLOS FABRETTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 30, 33, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 84, 95, 96, 100, 103, 115, 117, 119, 120, 144, 145, 146, 149, 169, 172, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 193, 196, 198, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 227, 228, 243, 254, 255, 259, 262, 274, 276, 278, 279 e 298 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Fornecedor: **MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - EPP**
CNPJ/MF: 02.928.360/0001-83
Endereço: Avenida Cel. Neca Junqueira nº 1158 – Bairro Centro – CEP 14.840-000 – Guariba – SP – Fone (016) 3251-2102 –

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

E-mail: mdchristoforo@gmail.com.
Representante Legal: **SENHORA MARIA DO CARMO CHRISTOFORO**
CPF: 145.567.858-98
Valor total de R$ 12.380,56 (doze mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade
3	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 1KG			UND	4,	20,20	
6	BATERIA ALCALINA DE 9V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 9V. - DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: 6LR61. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS BATERIAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL			UND	2,	5,50	
7	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO, VOLTAGEM 2,4V, 600MAH			UND	2,	29,30	
8	BOLA ISOPOR 100MM, PACOTE COM 10 UNIDADES			PCT	4,	12,10	
15	CLIPE TAMANHO: 1/0, CAIXA COM 810 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	11,	7,56	
16	CLIPE TAMANHO: 8/0, CAIXA COM 137 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE;			CX	21,	6,85	

2

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO						
17	CLIPE TAMANHO: 10/0, CAIXA COM 79 UNIDADES; CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	11,	9,00	
19	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 50 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS			PCT	8,	19,98	
20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 100 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS			PCT	15,	28,00	
23	ETIQUETA AUTO ADESIVA CC180, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS CC180			CX	4,	33,22	
30	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, MATERIAL CREPE LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO			UND	23,	2,75	
33	GRAMPEADOR GRANDE 24/8 - EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8			UND	3,	32,87	
35	GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 24/8MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES			CX	8,	17,69	
37	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL			CX	11,	19,95	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.						
38	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA			CX	9,	19,84	
39	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA			CX	9,	19,84	
42	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, AMARELO, ROLO 45CM X 10M			RL	2,	34,00	
43	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, AZUL, ROLO 45CM X 10M			RL	2,	34,00	
44	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, VERDE, ROLO 45CM X 10M			RL	2,	34,00	
45	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, VERMELHO, ROLO 45CM X 10M			RL	2,	34,00	
47	PAPEL BRANCO BOBINA 140M, ALTURA 120CM, GRAMATURA 80GR, BOBINA COM 140M			UND	5,	208,00	
48	PAPEL CARTÃO AMARELO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM			UND	75,	0,83	
49	PAPEL CARTÃO AZUL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2,			UND	75,	0,83	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM						
50	PAPEL CARTÃO VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM			UND	75,	0,83	
51	PAPEL CARTÃO VERMELHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM			UND	75,	0,83	
53	PAPEL CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM, COR BRANCA			UND	300,	0,53	
54	PAPEL E.V.A. AMARELO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	159,	1,00	
55	PAPEL E.V.A. AZUL - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	159,	0,87	
56	PAPEL E.V.A. BRANCO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	154,	1,00	
57	PAPEL E.V.A. LARANJA - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	154,	1,05	
58	PAPEL E.V.A. PRETO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA			UND	154,	1,05	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS						
59	PAPEL E.V.A. ROSA - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	159,	1,00	
60	PAPEL E.V.A. ROXO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	154,	1,00	
61	PAPEL E.V.A. VERDE - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	154,	1,05	
62	PAPEL KRAFT BOBINA, 140M, TIPO PARDO, ALTURA 120CM, GRAMATURA 80GR, BOBINA COM 140M			UND	5,	75,00	
68	PASTA 245 X 340 X 35MM; COR: AMARELA; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO			UND	450,	2,82	
69	PASTA 245 X 340 X 35MM; COR: AZUL; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO			UND	450,	2,82	
84	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA,			UND	9,	6,50	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	CAPACIDADE FRASCO 42ML						
95	COLA INSTANTÂNEA, 20GR, PARA ARTESANATO, INCOLOR, TUBOS DE 20G, COM BICO APLICADOR PARA USO EM COLAGEM DE CALÇADOS, COURO, BIJUTERIAS, METAIS, MADEIRA E EVA			UND	39,	4,40	
96	COLA SILICONE, 50 GS, LÍQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA COLAR: PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. TEMPO DE SECAGEM TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO DO FRASCO É DE 50G			UND	38,	3,30	
100	FITA ADESIVA CREPE, 48MMX50M, USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M			UND	30,	6,60	
103	ÓLEO DE LINHAÇA 500ML - EXTRAÍDO DA LINÁCEA LINUM USITATÍSSIMUM E SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. APLICAÇÃO: COSMÉTICA, TINTAS E VERNIZES, RESINAS, PROTEÇÃO DE MADEIRA, MASSA PARA VIDRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 500ML. VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO			UND	15,	31,46	
115	PINCEL 16 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 16			UND	15,	2,20	
117	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA, COR INCOLOR			UND	38,	0,65	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

119	TINTA ÓLEO 37ML, COR A SOLICITAR C/6 - BISNAGA COM 37ML, FORMULADA COM MISTURA DE ÓLEOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E ADITIVOS, DEVE APRESENTAR EXCELENTE COBERTURA E CONSISTÊNCIA UNIFORME, E OFERECER ALTA SOLIDE À LUZ NA COR, CORES VARIADAS A SOLICITAR. CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	38,	8,31	
120	BLOCO ADESIVO SETA - MARCADOR DE PÁGINA 12 X 44MM, SETA, NEON, 5 CORES			UND	23,	2,35	
144	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12			CX	2,	14,94	
145	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, PRETO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12			CX	2,	14,94	
146	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12			CX	2,	14,94	
149	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 416 PÁGINAS, GRAMATURA DE 60G/M2, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL METAL, FORMATO 134MM X 194MM, PAPEL MIOLO OFF SET, UMA PÁGINA POR DIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA, CAPA DURA, MATERIAL DA CAPA E			UND	4,	14,85	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	CONTRA CAPA, CARTÃO PRENSADO						
169	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 1KG			UND	1,	20,20	
172	BOLA ISOPOR 100MM, PACOTE COM 10 UNIDADES			PCT	1,	12,10	
178	CLIPE TAMANHO: 1/0, CAIXA COM 810 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	3,	7,56	
179	CLIPE TAMANHO: 8/0, CAIXA COM 137 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	7,	6,85	
180	CLIPE TAMANHO: 10/0, CAIXA COM 79 UNIDADES; CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO			CX	3,	9,00	
182	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 50 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS			PCT	2,	19,98	
183	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 100 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS			PCT	5,	28,00	
186	ETIQUETA AUTO ADESIVA CC180, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS CC180			CX	1,	33,22	
193	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, MATERIAL CREPE LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO			UND	7,	2,75	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

196	GRAMPEADOR GRANDE 24/8 - EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8			UND	1,	32,87	
198	GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 24/8MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES			CX	2,	17,69	
200	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.			CX	3,	19,95	
201	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA			CX	3,	19,84	
202	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA			CX	3,	19,84	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

206	PAPEL BRANCO BOBINA 140M, ALTURA 120CM, GRAMATURA 80GR, BOBINA COM 140M			UND	1,	208,00	
207	PAPEL CARTÃO AMARELO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM			UND	25,	0,83	
208	PAPEL CARTÃO AZUL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM			UND	25,	0,83	
209	PAPEL CARTÃO VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM			UND	25,	0,83	
210	PAPEL CARTÃO VERMELHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM			UND	25,	0,83	
212	PAPEL CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM, COR BRANCA			UND	100,	0,53	
213	PAPEL E.V.A. AMARELO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	53,	1,00	
214	PAPEL E.V.A. AZUL - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	53,	0,87	
215	PAPEL E.V.A. BRANCO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	51,	1,00	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

216	PAPEL E.V.A. LARANJA - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	51,	1,05	
217	PAPEL E.V.A. PRETO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	51,	1,05	
218	PAPEL E.V.A. ROSA - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	53,	1,00	
219	PAPEL E.V.A. ROXO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	51,	1,00	
220	PAPEL E.V.A. VERDE - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS			UND	51,	1,05	
221	PAPEL KRAFT BOBINA, 140M, TIPO PARDO, ALTURA 120CM, GRAMATURA 80GR, BOBINA COM 140M			UND	1,	75,00	
227	PASTA 245 X 340 X 35MM; COR: AMARELA; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO			UND	150,	2,82	
228	PASTA 245 X 340 X 35MM; COR: AZUL; MATERIAL:			UND	150,	2,82	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO						
243	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 42ML			UND	3,	6,50	
254	COLA INSTANTÂNEA, 20GR, PARA ARTESANATO, INCOLOR, TUBOS DE 20G, COM BICO APLICADOR PARA USO EM COLAGEM DE CALÇADOS, COURO, BIJUTERIAS, METAIS, MADEIRA E EVA			UND	13,	4,40	
255	COLA SILICONE, 50 GS, LÍQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA COLAR: PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. TEMPO DE SECAGEM TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO DO FRASCO É DE 50G			UND	12,	3,30	
259	FITA ADESIVA CREPE, 48MMX50M, USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M			UND	10,	6,60	
262	ÓLEO DE LINHAÇA 500ML - EXTRAÍDO DA LINÁCEA LINUM USITATÍSSIMUM E SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. APLICAÇÃO: COSMÉTICA, TINTAS E VERNIZES, RESINAS, PROTEÇÃO DE MADEIRA, MASSA PARA VIDRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 500ML. VALIDADE: 36 MESES A			UND	5,	31,46	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO						
274	PINCEL 16 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 16			UND	5,	2,20	
276	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA, COR INCOLOR			UND	12,	0,65	
278	TINTA ÓLEO 37ML, COR A SOLICITAR C/6 - BISNAGA COM 37ML, FORMULADA COM MISTURA DE ÓLEOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E ADITIVOS, DEVE APRESENTAR EXCELENTE COBERTURA E CONSISTÊNCIA UNIFORME, E OFERECER ALTA SOLIDE À LUZ NA COR, CORES VARIADAS A SOLICITAR. CAIXA COM 6 UNIDADES			CX	12,	8,31	
279	BLOCO ADESIVO SETA - MARCADOR DE PÁGINA 12 X 44MM, SETA, NEON, 5 CORES			UND	7,	2,35	
298	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 416 PÁGINAS, GRAMATURA DE 60G/M2, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL METAL, FORMATO 134MM X 194MM, PAPEL MIOLO OFF SET, UMA PÁGINA POR DIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA, CAPA DURA, MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA, CARTÃO PRENSADO			UND	1,	14,85	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 11 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA MARIA DO CARMO CHRISTOFORO - EPP
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.705.038-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, que integra este Edital como Anexo I, especificado(s) no(s) item(ns) 28, 66, 67, 98, 138, 148, 159, 191, 225, 226, 257, 293, 297 e 307 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.**
CNPJ/MF: 49.160.157/0001-73
Endereço: Rua Americo de Oliveira Spinola nº 34 – Bairro Recanto Verde – CEP 16.201-209 – Birigui – SP – Fone (018) 3641-1428 –
E-mail: omega.licitacao@hotmail.com.
Representante Legal: **SENHOR LUIZ EDUARDO ANDREAZE**
CPF: 802.931.668-20

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

Valor total de R$ 1.421,00 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais).

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Prazo garantia ou validade
28	FITA ADESIVA KRAFT, 48MMX50M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M			UND	38,	13,64	
66	PAPEL VERNIZ VERDE 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE			UND	150,	0,48	
67	PAPEL VERNIZ VERMELHO 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE			UND	150,	0,48	
98	ETIQUETA AUTO ADESIVA CC182, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS CC182			CX	5,	32,40	
138	PILHA ALCALINA TAMANHO D - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES			PCT	8,	13,00	
148	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS,			UND	12,	1,40	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

	EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G						
159	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS			CX	5,	33,60	
191	FITA ADESIVA KRAFT, 48MMX50M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M			UND	12,	13,64	
225	PAPEL VERNIZ VERDE 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE			UND	50,	0,48	
226	PAPEL VERNIZ VERMELHO 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE			UND	50,	0,48	
257	ETIQUETA AUTO ADESIVA CC182, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS CC182			CX	1,	32,40	
293	PILHA ALCALINA TAMANHO D - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES			PCT	2,	13,00	
297	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G			UND	3,	1,40	

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

307	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS			CX	1,	33,60	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 016, de 24 de fevereiro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

JACI, 11 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
CONTRATANTE

EMPRESA OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.
LUIZ EDUARDO ANDREAZE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANISIO TRAVAGIM
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
RG 8.268.664-6 SSP/SP
CPF 002.626.988-03

ANISIO LUCIO MARIA
AUXILIAR DE ESCRITA
RG Nº 25.435.578-X SSP/SP
CPF Nº 159.288.078-99